



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 214-2022

EMPENHO: 511 / 2023

Data do Empenho: 16/05/2023

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 5473 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
 Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, 292
 Bairro: CENTRO
 CNPJ: 21.763.372/0001-40 Insc. Estadual: Cidade:
 Conta Corrente: 10495-7 Agência: 4171-8 CPF: Estado:
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1007.4451.90 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
 Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 1754 - Recursos de Operações de Crédito
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenharia: N° Lic.: 002-2022CP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: Contrato: 072-2023	436.515,80	313.854,51	122.661,29
Patrimônio: -			

HISTÓRICO

REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO 072/2023. CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2022. BOLETIM DE MEDIÇÃO N° 1. PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/05/2023 A 12/05/2023. NF 212.

Data do Empenho: 16/05/2023

Data do Liquidação: 16/05/2023

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.00.057	ISS - Fonte 1754	9.415,64
2.1.8.8.3.01.02.00.00.123	INSS PRESTADOR DE SERVIÇO - PM FONTE 90	20.714,40
## Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos ##		Valor Retido
		30.130,04
		Valor Líquido
		283.724,47

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	12/05/2023	212	U			313.854,51

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	313.854,51

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/05/2023.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/05/2023, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO
Contador(a)
Matrícula: 6408

3181014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 511 / 2023

PROCESSO ADM: 214-2022

Data do Empenho: 16/05/2023 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 5473 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, 292
Bairro: CENTRO
CNPJ: 21.763.372/0001-40 Insc. Estadual: Cidade: Complemento: Tipo Pessoa: Jurídica
Conta Corrente: 10495-7 Agência: 4171-8 CPF: RG: Estado:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1007.4451.90 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1754 - Recursos de Operações de Crédito
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenharia; N° Lic.: 002-2022CP
Convênio: Contrato: 072-2023
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
436.515,80	313.854,51	122.661,29

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO 072/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022.

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	16 - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SRV	1	313.854,51	313.854,51

Trezentos e treze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos

313.854,51

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/05/2023.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/05/2023

NAIARA DA CUNHA CARMO
Diretor Contábil
Matrícula: 6408

3181014

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA</p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</p> <p>Município: TEOFILÂNDIA Código: 2931509 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: 212</p> <p>Data/Hora: 12/05/2023 13:18:45 5/2023</p> <p>Ass. Digital: 222264906966112/05/2023</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																		
<p align="center">PRESTADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome/Razão Social: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA</p> <p>Nome Fantasia: RIBEIRO E ANJOS ENGENHARIA</p> <p>Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>Fone: -</p> <p>CNPJ/CPF: 21.763.372/0001-40</p> <p>UF: BA Cidade: TEOFILÂNDIA</p> <p>Email: ribeiroanjos.engenharia@gmail.com</p> <p>I.M.: 000.001.065/001-24 I.E/RG: 145.741.972-PP ISS: EXIGÍVEL</p> <p>Aliq.: Variável CEP: 4877000</p>																				
<p align="center">TOMADOR DO SERVIÇO</p> <p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</p> <p>Endereço: PRAÇA CORONEL LEITÃO</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>Fone:</p> <p>CNPJ/CPF: 13.807.870/0001-19</p> <p>Cidade: ABAÍRA - COD.MUNIC.: 2900108</p> <p>Email:</p> <p>I.E./RG:</p> <p>Inscrição Municipal:</p> <p>UF: BA</p>																				
<p align="center">DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>Medição 01 referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na pavimentação de ruas da sede do município de Santaluz - BA, In tegram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, com seus Anexos E CONTRATO 072/ 2023.</p> <p>60% MATERIAL: 188.312,71 40% MÃO DE OBRA: 125.541,80</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4171-8 CONTA CORRENTE 10.495-7</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</p> <div data-bbox="933 1019 1369 1182" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)</p> <p><input type="checkbox"/> O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)</p> <p><input type="checkbox"/> A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)</p> <p>EM/S 105/2023 <i>Tony Felix Andrade</i> Assinatura</p> </div> <p align="right"> Tony Felix Andrade Engenheiro Civil CREA-BA: 052.059.677.8 </p>																				
<p>OBSERVAÇÃO: - EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 210 EMITIDA EM: 09/05/2023 12:52:51</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: SANTALUZ-BA Incidência do Imposto: SANTALUZ-BA</p>																				
<p>Retenções Federais R\$</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>13.809,60</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	13.809,60	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	13.809,60	0,00															
<p>Valores R\$</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>313.854,51</td> <td>188.312,71</td> <td>0,00</td> <td>125.541,80</td> <td>2,00</td> <td>0,00</td> <td>2.510,84</td> <td>0,00</td> <td>297.534,07</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	313.854,51	188.312,71	0,00	125.541,80	2,00	0,00	2.510,84	0,00	297.534,07
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
313.854,51	188.312,71	0,00	125.541,80	2,00	0,00	2.510,84	0,00	297.534,07												
<p>Item de serviço: 07.02 - Execução; por administração; empreitada ou subempreitada; de obras de construção civil; hidráulica ou elétrica e de outras obra s semelhantes; inclusive sondagem; perfuração de poços; escavação; drenagem e irrigação; terraplanagem; pavimentação; concretagem e a instalação e mo ntagem de produtos; peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos ser vícios; que fica sujeito ao ICMS).</p>																				
	<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 65/2022</p> <p>Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 2.510,84 , Estadual:0,00, Federal:13.809,60</p> <p>Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional</p> <p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.teofilandia.ba.gov.br</p>																			

CARTA DE CORREÇÃO

CIDADE , DIA: / MÊS: / ANO: EMPRESA ENDEREÇO CNPJ: (99.999.999/9999-99) I.E

DESCRIÇÃO

N.F.Nº

EMISSÃO

NOSSA SUA / /

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe que a Nota Fiscal em em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, e que solicitamos as devidas providências.

Cód. Especificações	Cód. Especificações	Cód. Especificações	Cód. Especificações
1 Razão Social	13 Qtdade. Produto	25 Nome Transp.	999 Outras
2 Endereço	14 Descrição	26 Ender. Transp.	
3 Município	15 Preço Unitário	27 Isenção IPI	
4 Estado	16 Valor Total Produto	28 Isenção ICMS	
5 CNPJ	17 Classif. Fiscal	29 Peso Líq./Bruto	
6 Inscr. Estadual	18 Alíquota IPI	30 Espécie	
7 Nat. Operação	19 Valor IPI	31 Nota Fiscal	
8 C.F.O.P.	20 Base Cál. IPI	Entrada	
9 Via Transporte	21 Valor Total da Nota	32 Nota Fiscal Saída	
10 Data Emissão	22 Alíquota ICMS	33 End. Corresp.	
11 Data Saída	23 Valor ICMS	34 N° Peças	
12 Unid.(produto)	24 Base Cál. ICMS	35 N° Nota Fiscal	
		36 Frete por Conta	

Códigos com Irregularidades

Retificações a serem consideradas

<input type="text" value="03"/>	<input type="text" value="CORRIGIR NOME DO MUNICÍPIO TOMADOR: ONDE SE LER ABAÍRA, SE LEIA-SE SANTALUZ"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sª ficar arquivada com a nota fiscal em questão.

Atenciosamente,

Acusamos recebimento da 1ª via.

LOCAL E DATA

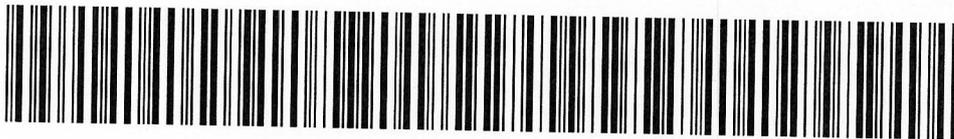
ASSINATURA

ISSQN Terceiros

Nº DAM: 361014	CONTRIBUINTE 21041 - Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda		INSCRIÇÃO:	
TIPO / NOME LOGRADOURO: José Clemente			NÚMERO: 292	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: TEOFILÂNDIA	UF: BA	
DOCUMENTOS				
C.N.P.J. / CPF: 21.763.372/0001-40		R.G.:	ORGÃO	
TOMADOR				
CONTRIBUINTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			C.N.P.J. / CPF: 13.807.870/0001-19	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO				
Base Cálculo: 188.312,70	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 9.415,64	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 9.415,64
DADOS PARA PAGAMENTO				
DATA LANÇAMENTO: 31/05/2023	MÊS REFERÊNCIA: Maio	EXERCÍCIO: 2023	DATA EMISSÃO: 16/05/2023 05:00:06	DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2023
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF Nº 0212 - DATA DE EMISSÃO: 12/05/2023			(=) VALOR DEVIDO - R\$	9.415,64
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(-) VALOR A PAGAR - R\$	9.415,64



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8179000094 . 1

15643906202 . 7

30531010500 . 5

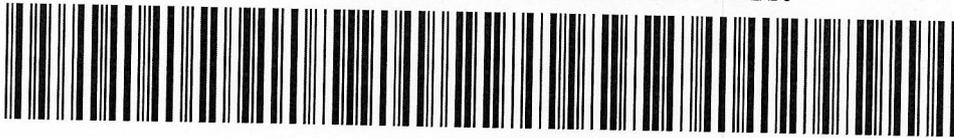
00036101412 . 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8179000094 . 1

15643906202 . 7

30531010500 . 5

00036101412 . 9

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE

ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Maio	Nº DAM: 361014	EXERCÍCIO: 2023	DATA: 16/05/2023 05:00:07	DATA VENCIMENTO: 31/05/2023
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	9.415,64
Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda			(=) VALOR A PAGAR - R\$	9.415,64





Estado da Bahia
PREFEITURA DE SANTA LUZ - BA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/05/2023 A 12/05/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação na sede do município de Santaluz - BA
EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.763.372/0001-40
VALOR DA 1ª MEDIÇÃO R\$ 313.854,51

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
Nº DO CONTRATO: 072/2023
OBRA Nº: 064/2023

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	QUANTIDADES		VALORES		SALDO	%	
									PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.868,78							
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	R\$ 394,01	R\$ 478,13	R\$ 2.868,78	6,00	6,00	2.868,78	2.868,78	-	0,00%	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 154.207,68							
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R\$ 120,34	R\$ 146,03	R\$ 154.207,68	60,00	60,00	8.761,80	8.761,80	145.445,88	94,32%	
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.179.162,29							
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	26.718,21	R\$ 81,28	R\$ 98,63	R\$ 2.635.217,05	2.492,80	2.492,80	245.864,86	245.864,86	2.389.352,19	90,67%	
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	M	9.899,82	R\$ 45,55	R\$ 55,28	R\$ 543.945,24	1.019,52	1.019,52	56.359,07	56.359,07	487.586,17	89,64%	
4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 26.684,74							
4.1	4249	ORSE	Confeccção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	114,00	R\$ 122,60	R\$ 148,65	R\$ 16.946,10					16.946,10	100,00%	
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	76,00	R\$ 105,60	R\$ 128,14	R\$ 9.738,64					9.738,64	100,00%	
								Total Geral				R\$ 3.362.923,49	R\$ 313.854,51	R\$ 3.049.068,98	90,67%

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563 RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.05.12 13:08:56 -03'00'

Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.763.372/0001-40

Certidão n°: 43345216/2022

Expedição: 05/12/2022, às 12:54:09

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.763.372/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.763.372/0001-40
Razão Social: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE 292 A / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803523502129681

Informação obtida em 08/05/2023 10:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232399504

RAZÃO SOCIAL	
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.741.972 - BAIXADO	21.763.372/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.763.372/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:06:49 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **F2D3.D9DE.B15D.E90C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000067/2023

Emissão: 14/04/2023

Validade: 13/07/2023

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA

CGA: 000.001.065/001-24

CNPJ: 21763372000140

CNAE: 4120-4/00

RUA JOSÉ CLEMENTE,292

CENTRO

4877000 - TEOFILÂNDIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000006700000097991

Emissor: VIA WEB

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 2				S	T	Q	Q	S	S	X
Condições Climáticas				EFETIVO PESSOAL						
SÍMBOLOGIA				CATEGORIA						
1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				MÃO DE OBRA INDIRETA						
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				Gerente de Obra						
SEM SERVIÇO				Engenheiro						
				Tec. de Segurança						
				Aux Adm						
				Mestre de obra						
				Encarregado geral						
				CONSIDERAÇÕES				MÃO DE OBRA DIRETA		
				Topografo						
				Auxiliar de topografia						
				Pedreiro						
				Ajudante Geral						
				Calceteiro						
				Carpinteiro						
				Operador de Motosserra						
				Motorista						
				Montador						
				Montador/Eletricista						
				Eletricista						
				Operador de Patrol						
				Operador de Escavadeira						
				Operador de Pá carregadeira						
				Motorista de caçamba						
Pintor										
Serralheiro										
OBSERVAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO						
				EFETIVO DO DIA						
				JORNADA DE TRABALHO						
				Hh DO DIA						
				Hh ACUMULADO						
GERENTE DE OBRA:				EFETIVO EQUIPAMENTOS						
Data: 14/04/2023				TIPO						
FISCALIZAÇÃO:				QTDE.						
Data: 14/04/2023				Veículo Leve						
				Caminhão Munck						
				Caminhão Toco						
				Escavadeira						
				Pá carregadeira						
				Caçamba						
				Patrol						
				PC 200						
				Placa Vibratória						

FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:0418041156
 3

Assinado de forma digital por
 FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09 12:27:55 -03'00'

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA						Data								
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022						S	T	Q	X	Q	S	S	D	
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: (6)						EFETIVO PESSOAL								
SIMBOLOGIA						CATEGORIA								
1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.						MÃO DE OBRA INDIRETA								
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS						MÃO DE OBRA DIRETA								
COLOCAÇÃO DE MEIO FIO ESPALHAMENTO DE PARALELO						Gerente de Obra								
						Engenheiro							1	
						Téc. de Segurança								
						Aux Adm								
						Mestre de obra								
						Encarregado geral							1	
						Hh DO DIA								
						Topógrafo								
						Auxiliar de topografia								
						Pedreiro							1	
						Ajudante Geral							2	
						Calçateiro							4	
						Carpinteiro								
						Operador de Motosserra								
						Motorista								
						Montador								
						Montador/Eletricista								
						Eletricista								
						Operador de Patrol								
						Operador de Escavadeira								
Operador de Pá carregadeira														
Motorista de caçamba														
Pintor														
Serralheiro														
Hh DO DIA														
CONSIDERAÇÕES						RESUMO DO EFETIVO								
						EFETIVO DO DIA								
						JORNADA DE TRABALHO								
						Hh DO DIA								
OBSERVAÇÕES						Hh ACUMULADO								
						EFETIVO EQUIPAMENTOS								
						Veículo Leve							QTDE.	
						Caminhão Munck								
						Caminhão Toco								
						Escavadeira								
						Pá carregadeira								
						Caçamba								
						Patrol								
						FC 200								
						Placa Vibratória								
GERENTE DE OBRA:						FISCALIZAÇÃO:								
Data: 18/04/2023						Data: 18/04/2023								

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
 Assinado de forma digital por
 FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09 12:29:22 -03'00'

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA						Data									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 082-2022 RDO: 11						S	X	Q	Q	S	S	D	EFETIVO PESSOAL		
						Condições Climáticas Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()						CATEGORIA			QTDE
SIMBOLOGIA 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.						MAO DE OBRA INDIRETA									
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS ASSENTAMENTO DE PARALELO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS						Gerente de Obra									
						Engenheiro 1									
						Tec. de Segurança									
						Aux Adm									
						Mestre de obra									
						Encarregado geral 1									
						Hh DO DIA									
												MAO DE OBRA DIRETA			
						Topografo									
						Auxiliar de topografia									
						Pedreiro 1									
						Ajudante Geral 2									
						Calceiteiro 4									
						Carpinteiro									
						Operador de Motosserra									
						Motorista									
						Montador									
						Montador/Eletricista									
						Eletricista									
						Operador de Patrol									
						Operador de Escavadeira									
						Operador de Pá carregadeira									
						Motorista de caçamba									
						Pintor									
						Serralheiro									
						Hh DO DIA									
CONSIDERAÇÕES						RESUMO DO EFETIVO									
						EFETIVO DO DIA									
						JORNADA DE TRABALHO									
						Hh DO DIA									
OBSERVAÇÕES						Hh ACUMULADO									
						EFETIVO EQUIPAMENTOS									
						TIPO									
						Veículo Leve									
						Caminhão Munck									
						Caminhão Toco									
						Escavadeira									
						Pá carregadeira									
						Caçamba									
						Patrol									
						PC 200									
Placa Vibratória															
GERENTE DE OBRA:						FISCALIZAÇÃO:									
Data: 23/04/2023						Data: 23/04/2023									

FYLLIPE DE
 OLIVEIRA
 RIBEIRO:041804115
 63

Assinado de forma digital
 por FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09
 12:31:14 -03'00'

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 28				S	T	X	Q	Q	S	S	D
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()				EFETIVO PESSOAL							
SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				CATEGORIA			QTDE				
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS ASSENTAMENTO EM PARALELO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS				MÃO DE OBRA INDIRETA							
				Gerente de Obra Engenheiro 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral 1							
				Hh DO DIA							
				MÃO DE OBRA DIRETA							
				Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro 1 Ajudante Geral 2 Calçeteiro 4 Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor Serralheiro							
				Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO							
OBSERVAÇÕES				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO			QTDE.				
				Veículo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 289 Placa Vibratória							
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 10/05/2023				Data: 10/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
 RIBEIRO:04180411563 Dados: 2023.05.15 11:08:19 -03'00'


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA						Data												
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 19						S	T	X	Q	Q	S	S	D					
Condições Climáticas Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()						EFETIVO PESSOAL												
SIMBOLOGIA						CATEGORIA												
1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.						MÃO DE OBRA INDIRETA												
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS						Gerente de Obra												
COLOCAÇÃO DE MEIO FIO ATERRO PARA RECEBIMENTO DE PARALELO ESPALHAMENTO DE PARALELO						Engenheiro 1												
						Tec. de Segurança							1					
						Aux Adm												
						Mestre de obra												
						Encarregado geral							1					
						Hh DO DIA												
												MÃO DE OBRA DIRETA						
												Topografo						
												Auxiliar de topografia						
												Pedreiro 1						
												Ajudante Geral 2						
												Calçeteiro 4						
												Carpinteiro						
												Operador de Motosserra						
												Motorista						
						Montador												
						Montador/Eletricista												
						Eletricista												
						Operador de Patrol												
						Operador de Escavadeira												
						Operador de Pá carregadeira												
						Motorista de caçamba												
						Pintor												
						Serralheiro												
						Hh DO DIA												
CONSIDERAÇÕES						RESUMO DO EFETIVO												
						EFETIVO DO DIA												
						JORNADA DE TRABALHO												
						Hh DO DIA												
						Hh ACUMULADO												
OBSERVAÇÕES						EFETIVO EQUIPAMENTOS												
						TIPO												
						QTDE.												
						Veículo Leve												
						Caminhão Munck												
						Caminhão Toco												
						Escavadeira												
						Pá carregadeira												
						Caçamba												
						Patrol												
						PC 200												
						Placa Vibratória												
GERENTE DE OBRA:						FISCALIZAÇÃO:												
Data: 01/05/2023						Data: 01/05/2023												

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.05.09 12:35:56 -03'00'

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA						Data												
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDC: 20						S	T	Q	X	Q	S	S	D					
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()						EFETIVO PESSOAL												
SÍMBOLOGIA						CATEGORIA												
1- Tempo Bom 2 - Chuva cf cond. Trab. 3- Chuva sf cond. Trab.						MÃO DE OBRA INDIRETA												
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS						Gerente de Obra												
COLOCAÇÃO DE MEIO FIO ASSENTAMENTO EM PARALELO ESPALHAMENTO DE PARALELO						Engenheiro 1												
						Tec. de Segurança												
						Aux Adm												
						Mestre de obra												
						Encarregado geral							1					
						Hh DO DIA												
												MÃO DE OBRA DIRETA						
												Topógrafo						
												Auxiliar de topografia						
												Pedreiro 1						
												Auxiliar Geral 2						
												Calçateiro 4						
												Carpinteiro						
												Operador de Motosserra						
												Motorista						
						Montador												
						Montador/Eletricista												
						Eletricista												
						Operador de Patrol												
						Operador de Escavadeira												
						Operador de Pá carregadeira												
						Motorista de caçamba												
						Pintor												
						Serralheiro												
						Hh DO DIA												
CONSIDERAÇÕES						RESUMO DO EFETIVO												
						EFETIVO DO DIA												
						JORNADA DE TRABALHO												
						Hh DO DIA												
						Hh ACUMULADO												
OBSERVAÇÕES						EFETIVO EQUIPAMENTOS												
						TIPO												
						Veículo Leve												
						Caminhão Munck												
						Caminhão Toco												
						Escavadeira												
						Pá carregadeira												
						Caçamba												
						Patrol												
						PC 200												
						Placa Vibratória												
GERENTE DE OBRA:						FISCALIZAÇÃO:												
Data: 02/05/2023						Data: 02/05/2023												

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.05.09 12:36:18 -03'00'


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 21				S	T	Q	Q	X	S	S	D
Condições Climáticas Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: () 1- Tempo Bom 2 - Chuva s/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				EFETIVO PESSOAL							
SIMBOLOGIA				CATEGORIA				QTDE			
COLOCAÇÃO DE MEIO FIO ASSENTAMENTO EM PARALELO ESPALHAMENTO DE PARALELO				MAO DE OBRA INDIRETA							
				Gerente de Obra							
				Engenheiro						1	
				Tec. de Segurança							
				Aux Adm							
				Mestre de obra							
				Encarregado geral						1	
				Hh DO DIA							
				MAO DE OBRA DIRETA							
				Topografo							
				Auxiliar de topografia							
				Pedreiro						1	
				Ajudante Geral						2	
				Calçateiro						4	
				Carpinteiro							
				Operador de Motosserra							
				Motorista							
				Montador							
				Montador/Eletricista							
				Eletricista							
				Operador de Patrol							
				Operador de Escavadeira							
				Operador de Pá carregadeira							
				Motorista de caçamba							
				Pinor							
				Serralheiro							
				Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA							
				JORNADA DE TRABALHO							
				Hh DO DIA							
				Hh ACUMULADO							
OBSERVAÇÕES				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO			QTDE.				
				Veículo Leve							
				Caminhão Muncck							
				Caminhão Toco							
				Escavadeira							
				Pá carregadeira							
				Caçamba							
				Patrol							
				PC 200							
				Placa Vibratória							
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 03/05/2023				Data: 03/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por FYLLIPE
 DE OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09 12:36:40 -03'00'

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 032.069.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
				S	T	Q	Q	S	X	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 22				EFETIVO PESSOAL						
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: () 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab. SIMBOLOGIA: SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				CATEGORIA						
SEM SERVIÇO				MÃO DE OBRA INDIRETA						
				Gerente de Obra						
				Engenheiro						
				Tec. de Segurança						
				Aux Adm						
				Mestre de obra						
				Encarregado geral						
				Hh DO DIA						
				MÃO DE OBRA DIRETA						
				Topógrafo						
				Auxiliar de topografia						
				Pedreiro						
				Ajudante Geral						
				Calceteiro						
				Carpinteiro						
				Operador de Motosserra						
				Motorista						
				Montador						
Montador/Eletricista										
Eletricista										
Operador de Patrol										
Operador de Escavadeira										
Operador de Pá carregadeira										
Motorista de caçamba										
Pintor										
Serralheiro										
Hh DO DIA										
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO						
				EFETIVO DO DIA						
				JORNADA DE TRABALHO						
				Hh DO DIA						
OBSERVAÇÕES				Hh ACUMULADO						
				EFETIVO EQUIPAMENTOS						
				TIPO						
				QTDE.						
				Veículo Leve						
				Caminhão Muncck						
				Caminhão Toco						
				Escavadeira						
				Pá carregadeira						
				Caçamba						
				Patrol						
PC 200										
Placa Vibratória										
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 04/05/2023				Data: 04/05/2023						

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.05.09 12:37:00 -03'00'


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO N° 072-2022 LICITAÇÃO N° 002-2022 RDO: 28				S	T	X	Q	S	S	D
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: () SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				EFETIVO PESSOAL						
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				CATEGORIA			QTDE			
ASSENTAMENTO EM PARALELO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS				MÃO DE OBRA INDIRETA						
				Gerente de Obra			1			
				Engenheiro						
				Tec. de Segurança						
				Aux Adm						
				Mestre de obra						
				Encarregado geral			1			
Hh DO DIA										
				MÃO DE OBRA DIRETA						
Topografo										
Auxiliar de topografia										
Pedreiro			1							
Ajudante Geral			2							
Canteleiro			4							
Carpinteiro										
Operador de Motosserra										
Motorista										
Montador										
Montador/Eletricista										
Eletricista										
Operador de Patrol										
Operador de Escavadeira										
Operador de Pá carregadeira										
Motorista de caçamba										
Pintor										
Serralheiro										
Hh DO DIA										
LUNDAIS				RESUMO DO EFETIVO						
				EFETIVO DO DIA						
				JORNADA DE TRABALHO						
				Hh DO DIA						
				Hh ACUMULADO						
OBSERVAÇÕES				EFETIVO EQUIPAMENTOS						
				TIPO			QTDE.			
				Veículo Leve						
				Caminhão Munck						
				Caminhão Toco						
				Escavadeira						
				Pá carregadeira						
				Caçamba						
				Patrol						
				PC 200						
				Banco Vibratório						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 10/05/2023				Data: 10/05/2023						

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
 RIBEIRO:04180411563 Dados: 2023.05.15 11:08:19 -03'00'


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA					Data															
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 24					X															
					S	T	Q	Q	S	S	D									
					EFETIVO PESSOAL															
Condições Climáticas	Manhã: (1)	Tarde: (1)	Noite: ()		CATEGORIA				QTDE											
SIMBOLOGIA	1- Tempo Bom 2- Chuva of cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab. SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				MÃO DE OBRA INDIRETA															
ASSENTAMENTO EM PARALELO					Gerente de Obra															
					Engenheiro							1								
					Tec. de Segurança															
					Aux. Adm															
					Mestre de obra															
					Encarregado geral							1								
					Hh DO DIA															
										MÃO DE OBRA DIRETA										
										Topógrafo										
										Auxiliar de topografia										
										Pedreiro							1			
										Ajudante Geral							2			
										Calceiteiro							4			
										Carpinteiro										
										Operador de Motosserra										
										Motorista										
										Montador										
										Montador/Eletricista										
										Eletricista										
										Operador de Patrol										
					Operador de Escavadeira															
					Operador de Pá carregadeira															
					Motorista de caçamba															
					Pintor															
					Serralheiro															
					Hh DO DIA															
CONSIDERAÇÕES					RESUMO DO EFETIVO															
					EFETIVO DO DIA															
					JORNADA DE TRABALHO															
					Hh DO DIA															
					Hh ACUMULADO															
OBSERVAÇÕES					EFETIVO EQUIPAMENTOS															
					TIPO							QTDE.								
					Veículo Leve															
					Caminhão Munck															
					Caminhão Toco															
					Escavadeira															
					Pá carregadeira															
					Caçamba															
					Patrol															
					PC 200															
					Placa Vibratória															
GERENTE DE OBRA:					FISCALIZAÇÃO:															
Data: 06/05/2023					Data: 06/05/2023															

FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Assinado de forma digital por
 FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09 12:37:45 -03'00'

Tony Felix Andrade
 Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 25				S	T	X	Q	Q	S	S	D
				EFETIVO PESSOAL							
Condições Climáticas	Manhã: (1)	1- Tempo Bom	2 - Chuva c/ cond. Trab.	3- Chuva s/ cond. Trab.	CATEGORIA						
SIMBOLOGIA					MÃO DE OBRA INDIRETA						
ASSENTAMENTO EM PARALELO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS				Gerente de Obra							
				Engenheiro							1
				Tec. de Segurança							
				Aux Adm							
				Mestre de obra							
				Encarregado geral							1
				Hh DO DIA							
				MÃO DE OBRA DIRETA							
				Topografo							
				Auxiliar de topografia							
				Pedreiro							1
				Ajudante Geral							2
				Calceteiro							4
				Carpinteiro							
				Operador de Motosserra							
				Motorista							
				Montador							
				Montador/Eletricista							
				Eletricista							
				Operador de Patrol							
				Operador de Escavadeira							
				Operador de Pá carregadeira							
				Motorista de caçamba							
				Pintor							
				Serralheiro							
				Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA							
				JORNADA DE TRABALHO							
				Hh DO DIA							
OBSERVAÇÕES				Hh ACUMULADO							
				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO							QTDE.
				Veículo Leve							
				Caminhão Munck							
				Caminhão Toco							
				Escavadeira							
				Pá carregadeira							
				Caçamba							
				Patrol							
				PC 200							
Placa Vibratória											
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 07/05/2023				Data: 07/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
 RIBEIRO:04180411563 FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.09 12:38:06 -03'00'


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 28				S	T	Q	Q	S	S	D	
				EFETIVO PESSOAL							
Condições Climáticas:	Manhã: (1)	Tarde: (1)	Noite: ()	CATEGORIA							
SIMBOLOGIA	1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.			MÃO DE OBRA INDIRETA							
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				Gerente de Obra							
				Engenheiro							1
ASSENTAMENTO EM PARALELO REJUNTAMENTO DAS PEDRAS				Téc. de Segurança							
				Aux. Adm.							
				Mestre de obra							
				Encarregado geral							1
				Hh DO DIA							
				MÃO DE OBRA DIRETA							
				Topógrafo							
				Auxiliar de topografia							
				Pedreiro							1
				Ajudante Geral							2
				Coleteiro							4
				Carpinteiro							
				Operador de Motosserra							
				Motorista							
				Montador							
				Montador/Eletricista							
				Eletricista							
				Operador de Patrol							
				Operador de Escavadeira							
				Operador de Pá carregadeira							
				Motorista de caçamba							
				Pintor							
				Serralheiro							
				Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA							
				JORNADA DE TRABALHO							
				Hh DO DIA							
OBSERVAÇÕES				Hh ACUMULADO							
				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO							QTDE.
				Veículo Leve							
				Caminhão Munck							
				Caminhão Toco							
				Escavadeira							
				Pá carregadeira							
				Caçamba							
				Patrol							
PC 200											
Placa Vibratória											
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 10/05/2023				Data: 10/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
 RIBEIRO:04180411563 Dados: 2023.05.15 11:08:19 -03'00'


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 29				S	T	Q	X	Q	S	S	D
				EFETIVO PESSOAL							
Condições Climáticas		Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()		CATEGORIA		QTDE					
SIMBOLOGIA		1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.		MÃO DE OBRA INDIRETA							
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				Gerente de Obra							
				Engenheiro							1
REJUNTAMENTO DAS PEDRAS COLOCAÇÃO DE MEIO FIO				Téc. de Segurança							
				Aux. Adm.							
				Mestre de obra							
				Encarregado geral							1
				Hh DO DIA							
				MÃO DE OBRA DIRETA							
				Topógrafo							
				Auxiliar de topografia							
				Pedreiro							1
				Ajudante Geral							2
				Carpinteiro							4
				Operador de Motosserra							
				Motorista							
				Montador							
				Montador/Eletricista							
				Eletricista							
				Operador de Patrol							
				Operador de Escavadeira							
				Operador de Pá carregadeira							
				Motorista de caçamba							
				Pintor							
				Serralheiro							
				Hh DO DIA							
LONDREZAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA							
				JORNADA DE TRABALHO							
				Hh DO DIA							
OBSERVAÇÕES				Hh ACUMULADO							
				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO							QTDE.
				Veículo Leve							
				Caminhão Muncie							
				Caminhão Toco							
				Escavadeira							
				Pá carregadeira							
				Caçamba							
				Patrol							
				PC 203							
				Placa Vibratória							
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 11/05/2023				Data: 11/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por FYLLIPE DE
OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.05.15 11:08:38 -03'00'


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA CONTRATO Nº 072-2022 LICITAÇÃO Nº 002-2022 RDO: 30				S	T	Q	Q	X	S	S	D
Condições Climáticas: Manhã: (1) Tarde: (1) Noite: ()				EFETIVO PESSOAL							
SIMBOLOGIA				CATEGORIA			QTDE				
REJUNTAMENTO DAS PEDRAS COLOCAÇÃO DE MEIO FIO				MÃO DE OBRA INDIRETA							
				Gerente de Obra				1			
				Téc. de Segurança							
				Aux. Gen							
				Mestre de obra							
				Encarregado geral			1				
				Hh DO DIA							
				MÃO DE OBRA DIRETA							
				Topógrafo							
				Auxiliar de topografia							
				Pedreiro			1				
				Ajudante Geral			2				
				Coloceteiro			4				
				Carpinteiro							
				Operador de Motosserra							
				Motorista							
				Montador							
				Montador/Eletricista							
				Eletricista							
				Operador de Patrol							
				Operador de Escavadeira							
				Operador de Pá carregadeira							
				Motorista de caçamba							
				Pintor							
				Serralheiro							
				Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO							
				EFETIVO DO DIA							
				JORNADA DE TRABALHO							
				Hh DO DIA							
				Hh ACUMULADO							
OBSERVAÇÕES				EFETIVO EQUIPAMENTOS							
				TIPO			QTDE				
				Veículo Leve							
				Caminhão Munc							
				Caminhão Toco							
				Escavadeira							
				Pá carregadeira							
				Caçamba							
				Patrol							
				PC 203							
				Peca Vibratória							
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:							
Data: 12/05/2023				Data: 12/05/2023							

FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Assinado de forma digital por
 FYLLIPE DE OLIVEIRA
 RIBEIRO:04180411563
 Dados: 2023.05.15 11:08:59 -03'00'


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 01



PLACA DE OBRA – Data: 03/05/23

IMAGEM 02



Execução de Pavimentação na Rua Projetada 11/Sede – Data: 03/05/23

Tony Felix Andrade
Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

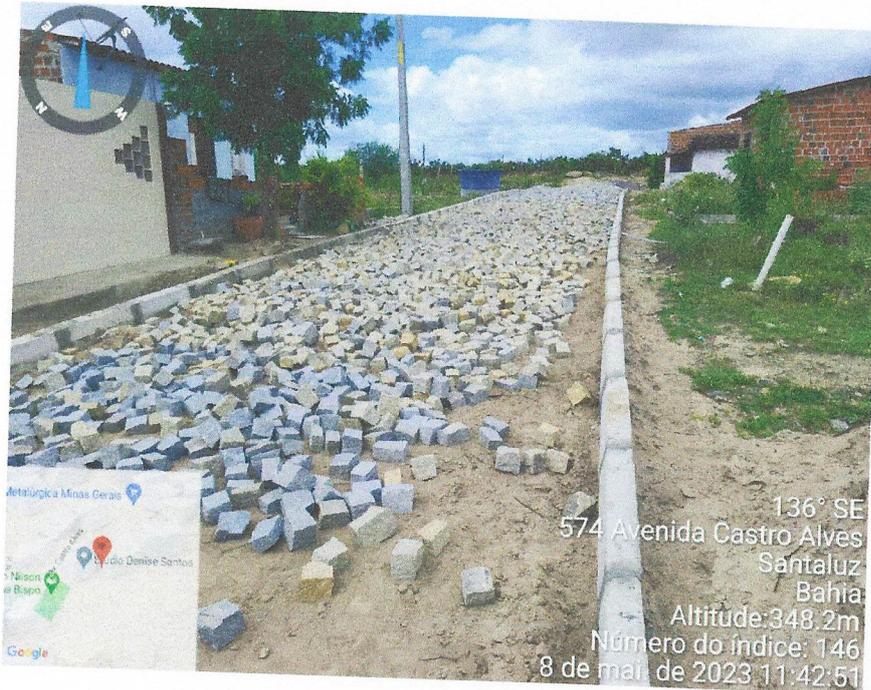
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

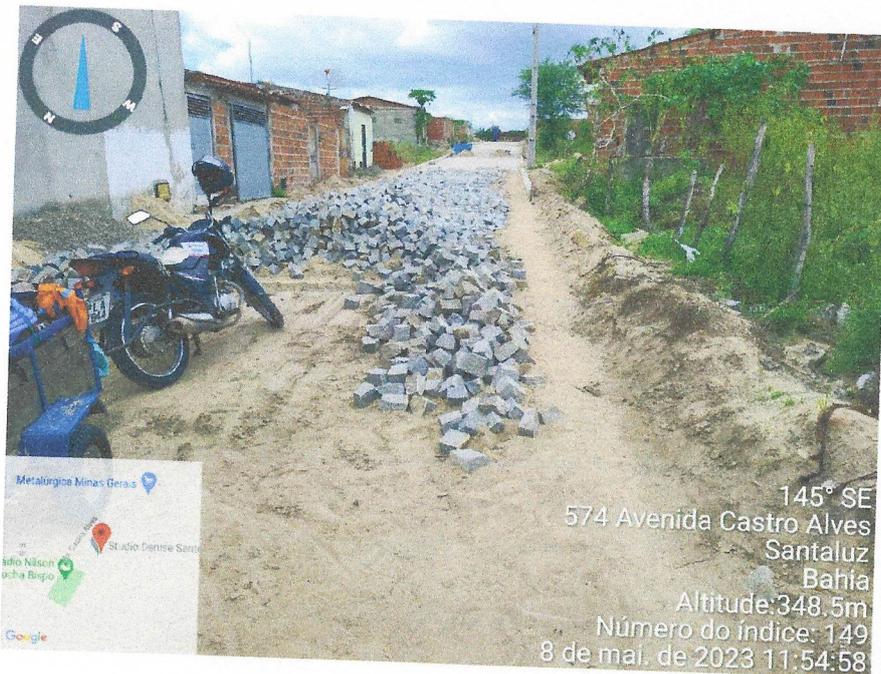
Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 03



Execução de Pavimentação na Rua Projetada 11/Sede – Data: 03/05/23

IMAGEM 04



Execução de Pavimentação na Rua Projetada 10/Sede – Data: 03/05/23


Tony Félix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 05



Execução de Pavimentação na Rua Projetada 10/Sede – Data: 03/05/23

IMAGEM 06



Execução de Pavimentação na Rua Projetada 09/Sede – Data: 03/05/23


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 07



Execução de Pavimentação na Rua projetada 09/Sede – Data: 03/05/23

IMAGEM 08



Execução de Pavimentação Rua Projetada 01/Sede – Data: 08/05/23

Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.059.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

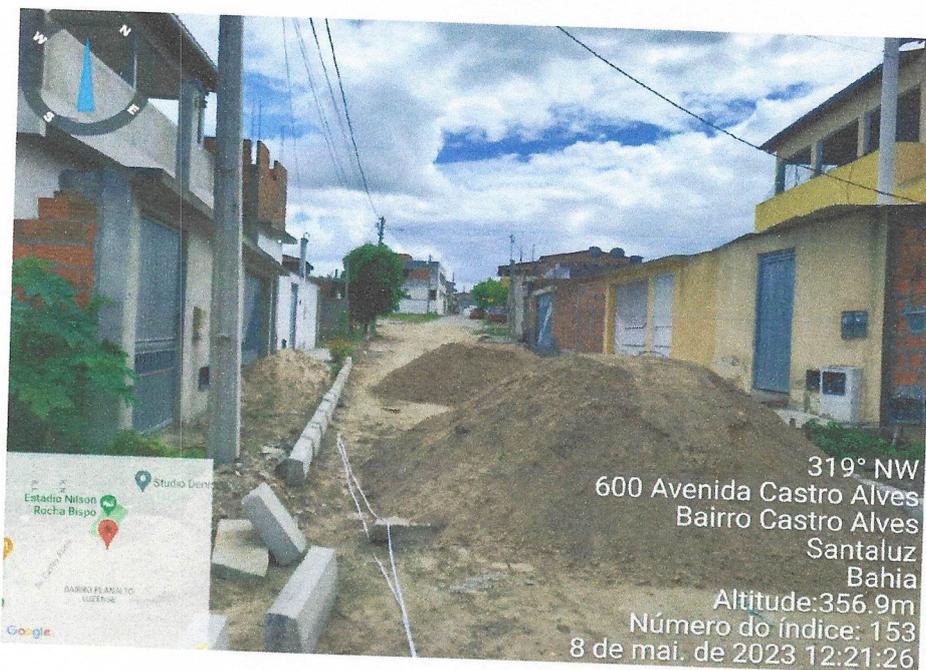
Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 09



Execução de Pavimentação Rua Projetada 01/Sede – Data: 08/05/23

IMAGEM 10



Execução de Pavimentação Rua Projetada 03/Sede – Data: 08/05/23


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 1ª MEDIÇÃO – Pavimentação de Ruas no fundo do Estádio Municipal,
Conforme Obra nº 064/2023 e Contrato nº 072-2023.

Data	Município	Empresa
08/05/2023	Santaluz – Ba	Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA:21.763.372/0001-40

IMAGEM 11



Execução de Pavimentação Rua Projetada 03/Sede – Data: 08/05/23


Tony Félix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 03/05/2023 13:33:24.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo H2brVZIYLHk00000.SFP é:

2a41e44f-5157-4fd3-ab3d-234b51ac580a

Transmissor: DENILSON CONTABILIDADE E NEGOCIOS EIRELI:11459018000172

Inscrição do Transmissor: 11459018000172

Responsável: FORTREK EMPREENDIMENTOS

Inscrição do Responsável: 00242774520

Competência: 04/2023

NRA: H2brVZIYLHk00000

Base de Processamento: Teolandia / BA

Código de Recolhimento: 150

Contato: DENILSON OLIVEIRA DE

Telefone: 007532610256

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 04/2023

EMPRESA

VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH	0,00	0,00	DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
4.170,63	0,00	0,00	21.763.372/0001-40	0,00	2003	507
					4.170,63	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
COMPETÊNCIA: 04/2023

CÓD REC: 150

INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
SIMPLES: 2

FPAS: 507

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

47.834,35

DEPÓSITO

3.826,74

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.826,74

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	CNPJ	21.763.372/0001-40
-----------------------------	---	-------------	--------------------

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1- Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	JOSE CLEMENTE	Número	292
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Teofilândia	UF	BA
CEP	48770000	Telefone	7599752587
Correio Eletrônico	RIBEIROEANJOS.ENGENHARIA@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF	04180411563
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO		
CPF	04180411563	CRC	-
UF	-	Telefone	7532610256
Correio Eletrônico	FOR_FYLLIPE@HOTMAIL.COM		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.011.21009/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2023		
Débito Apurado	133,77		
Saldo a Pagar	133,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.011.21009/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2023		
Débito Apurado	891,83		
Saldo a Pagar	891,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2023		
Débito Apurado	3.801,17		
Saldo a Pagar	3.801,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	04/2023		
Débito Apurado	330,00		
Saldo a Pagar	330,00		

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH	COMP: 04/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2003	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00	INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH											
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL	PREV SOCIAL
ADAGILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2.229,58	0,00	209.40154.43-3	0,00	0,00	03/08/2022	01				07152
AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	1.244,11	0,00	125.33751.59-8	0,00	182,48	03/04/2023	01			178,36	0,00
ALEX SANTOS DOS REIS	1.244,11	0,00	160.13285.15-3	0,00	93,78	03/04/2023	01			99,53	0,00
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DE JESUS	2.229,58	0,00	203.13723.90-1	0,00	93,78	03/08/2022	01			99,53	0,00
DOMINGOS MARQUES RAMOS	2.229,58	0,00	124.66611.26-2	0,00	182,48	09/03/2023	01			178,36	0,00
ELIOMAR DE CARVALHO SANTOS	3.238,99	0,00	181.94952.61-7	0,00	182,48	01/12/2022	01			178,37	0,00
ERASMO DE JESUS PEREIRA	2.229,58	0,00	128.69033.08-9	0,00	297,67	01/09/2022	01			259,11	0,00
ESTEVAM DA SILVA SANTOS	2.229,58	0,00	122.46650.59-5	0,00	182,48	01/10/2022	01			178,37	0,00
HELOISA LAYANE RODRIGUES MARIANO	2.500,00	0,00	160.69041.06-3	0,00	182,48	01/10/2018	01			178,37	0,00
ISABELA DE JESUS MARQUES SANTOS	1.302,00	0,00	162.77618.95-5	0,00	208,99	01/09/2022	01			200,01	0,00
JOSE ANDREILINO DA SILVA FILHO	2.229,58	0,00	117.90131.60-4	0,00	99,00	17/10/2022	01			104,17	0,00
JOSE HILTON DE JESUS SANTOS	1.332,98	0,00	131.10976.06-3	0,00	182,48	03/08/2022	01			178,37	0,00
KEYNE PRISCILLA DA SILVA	1.302,00	0,00	161.99712.07-3	0,00	101,78	01/09/2022	01			106,64	0,00
LAZARO SOUZA CONCEICAO	1.550,00	0,00	148.73840.92-5	0,00	99,00	01/09/2022	01			104,17	0,00
LUCAS DE JESUS VISITACAO	1.302,00	0,00	164.54728.33-2	0,00	121,32	01/09/2022	01			124,01	0,00
					99,00	01/09/2022	01			104,16	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 0003/0011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507
TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13° SAL
REM 13° SAL
FIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL
CONTRIB SEG DEVIDA
ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO
CBO
JAM
FILLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
3.000,00
0,00
206.11230.56-3
0,00
01/07/2020 11
330,00
0,00
01421
0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
46.375,19

0,00

0,00

3.805,67

3.470,01

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° ARQUIVO: H2brvzlvllhk0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: 045vp4lqhM10000-0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	25	43.375,19	0,00	43.375,19	0,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS:	26	46.375,19	0,00	46.375,19	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: 045vp41qhmI0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: 045vp41qhmI0000-0
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREFONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075 9997 5258 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.805.67 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.805.67
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL:
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
 HORA: 13:32:06
 PÁG : 0006/0011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO: 900112100971

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL. 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO	JAM
GENIVALDO DE JESUS	2.229,58	0,00	161.89939.86-5	0,00	01/07/2022	01						
JOSE CARLOS DE JESUS	2.229,58	0,00	203.13727.05-2	0,00	01/07/2022	01				178,37	07152	0,00
										178,36	07152	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 364,96 356,73 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV N° DE CONTROLE: BIRG6KClfew0000-0
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 900112100971

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292
 CIDADE: TEOFILANDIA
 UF: BA CEP: 48770-000
 BAIRRO: CENTRO
 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	4.459,16	0,00	4.459,16	0,00
TOTALS:	2	4.459,16	0,00	4.459,16	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV N° DE CONTROLE: BIRC6KC1few0000-0
 INSCRIÇÃO: 900112100971
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 BAIRO: CENTRO TELEFONE: 0075 9997 5258
 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 364.96 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 364.96
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 0009/0011

RELIAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNKGYPJWD0000-0 N° ARQUIVO: H2brvziyhk0000-0
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292
CIDADE: TEOFILANDIA

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

UF: BA CEP: 48770-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	47.834,35	0,00	47.834,35	0,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS:	28	50.834,35	0,00	50.834,35	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 0010/0011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNNKGYPJWD0000-0 N° ARQUIVO: H2brVZLYIHK0000-0
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 47.834,35
QUANTIDADE TRABALHADORES 27 0,00

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.826,74	0,00	0,00	0,00	3.826,74

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
 HORA: 13:32:06
 PÁG: 0011/0011

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNNKGYFJWD0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: H2brvziylhk0000-0
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075 9997 5258 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 4.170.63 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.170.63
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0.00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	ADAGILSON RODRIGUES DOS SANTOS PEDREIRO	715210	1	1
		Admissão:	03/08/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.229,58		
998	I.N.S.S.	8,12		181,13	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		10,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.229,58	191,96	
			Valor Líquido →	2.037,62	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.229,58	2.229,58	2.229,58	178,36	2.048,45	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	ADAGILSON RODRIGUES DOS SANTOS PEDREIRO	715210	1	1
		Admissão:	03/08/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.229,58		
998	I.N.S.S.	8,12		181,13	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		10,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.229,58	191,96	
			Valor Líquido →	2.037,62	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.229,58	2.229,58	2.229,58	178,36	2.048,45	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
41	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS SERVENTE COMUM	717020	1	1
		Admissão:	03/04/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	1.244,11		
998	I.N.S.S.	7,50		93,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.244,11	93,30	
			Valor Líquido →	1.150,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.332,98	1.244,11	1.244,11	99,52	1.150,81	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
41	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS SERVENTE COMUM	717020	1	1
		Admissão:	03/04/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	1.244,11		
998	I.N.S.S.	7,50		93,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.244,11	93,30	
			Valor Líquido →	1.150,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.332,98	1.244,11	1.244,11	99,52	1.150,81	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 21.763.372/0001-40

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
 Abril de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
40	ALEX SANTOS DOS REIS SERVENTE COMUM	717020	1	1
		Admissão:	03/04/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	1.244,11		
998	I.N.S.S.	7,50		93,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.244,11	93,30	
			Valor Líquido →	1.150,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.332,98	1.244,11	1.244,11	99,52	1.150,81	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 21.763.372/0001-40

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal
 Abril de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
40	ALEX SANTOS DOS REIS SERVENTE COMUM	717020	1	1
		Admissão:	03/04/2023	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	1.244,11		
998	I.N.S.S.	7,50		93,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.244,11	93,30	
			Valor Líquido →	1.150,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.332,98	1.244,11	1.244,11	99,52	1.150,81	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	21.763.372/0001-40
Nome	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	04/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	51293067 / Reinf CP 19573310507 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 4.131,17	R\$ 4.131,17
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.025,60	R\$ 1.025,60
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.156,77	R\$ 5.156,77

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF	041.804.115-63
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	03/05/2023 13:47:47
Nº do recibo de entrega	0000050000129799163

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	CNPJ	21.763.372/0001-40
Período de Apuração	04/2023	Número do Recibo	0000050000129799163
Data/Hora da Transmissão	03/05/2023 13:47:47	Identificação da Apuração de Débitos	51293067 / Reinf CP 19573310507 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	04/2023	3.801,17	0,00	3.801,17
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	04/2023	330,00	0,00	330,00

Obra: 90.011.21009/71

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	04/2023	891,83	0,00	891,83
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	04/2023	133,77	0,00	133,77

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET
 858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° ARQUIVO: H2brvZ1YLHk0000-0
 FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023 N° CONTROLE: GJNNKGYPJWD0000-0
 TOMADOR/OBRA : RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° CONTROLE: 045Vp4lqhMi0000-0
 LOGRADOURO BAIRO CIDADE CEP UF
 R JOSE CLEMENTE 292 CENTRO TEOFILANDIA 48770000 BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	46.375,19	REM SEM 13° SALÁRIO	43.375,19
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.470,01
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	26	TOTAL TRABALHADORES	25

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	46.375,19	REM SEM 13° SALÁRIO	43.375,19
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.805,67	DEPÓSITO	3.470,01
VAL DEVIDO PREV SOC	3.805,67	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	26	TOTAL TRABALHADORES	25

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

85880000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023
TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E
LOGRADOURO INSCRIÇÃO: 900112100971 N° ARQUIVO: H2brvz1yLHk0000-0
PRACA JOAO SOARES MOURA 103 BAIRRO CENTRO NORDESTINA CIDADE CEP UF
48870000 48870000 BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16	REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	356,73
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16	REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	364,96	DEPÓSITO	356,73
VAL DEVIDO PREV SOC	364,96	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° ARQUIVO: H2brvz1YLHk0000-0
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023
N° CONTROLE: GJNNKGYJPJWD0000-0

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA
REM SEM 13° SALÁRIO 50.834,35
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 4.170,63
VAL DEVIDO PREV SOC 4.170,63
TOTAL TRABALHADORES 28

VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13° SALÁRIO 47.834,35
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 3.826,74
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 27

TOTAL A RECOLHER 3.826,74

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° ARQUIVO: H2brvZ1YLHk0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: GJNKGYPJWD0000-0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 ALIQ PAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00 FAP: 1,00
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075-99975258 CNAE: 4120400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 744 779 TOTAL

SEGURADO	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	VALOR OUT ENTID	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	TOTAL A RECOLHER
Empregados/Avulsos	3.840,63	0,00	0,00	3.840,63
Contribuintes Individuais EMPRESA	330,00	0,00	0,00	330,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.170,63	0,00	0,00	4.170,63
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.170,63	0,00	0,00	4.170,63

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CNPJ
21.763.372/0001-40

Razão Social
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Abril/2023

Data de Vencimento
19/05/2023

Número do Documento
07.16.23123.3527573-0

Pagar este documento até
19/05/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000129799163

Valor Total do Documento
5.156,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	3.801,17			3.801,17
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	330,00			330,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023 CNO:90.011.21009/71	891,83			891,83
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023 CNO:90.011.21009/71	133,77			133,77
Totais		5.156,77			5.156,77

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000051 3 56770385231 3 39071623123 3 35275730140 3



CNPJ: 21.763.372/0001-40
Número: 07.16.23123.3527573-0
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 5.156,77

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 21.763.372/0001-40

Razão Social RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração 30/04/2023

Data de Vencimento 19/05/2023

Número do Documento 07.01.23123.3471100-0

Pagar este documento até 19/05/2023

Observações

Sicalc Contribuinte - 3929 - BA

Valor Total do Documento 271,46

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	271,46			271,46
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 04/2023 Vencimento 19/05/2023				
	Totais	271,46	0,00	0,00	271,46

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000002 5 71460385231 3 39070123123 2 34711000630 0



CNPJ: 21.763.372/0001-40
Número: 07.01.23123.3471100-0
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 271,46

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

03/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.01.04

4171804171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RIBEIRO A E E LTDA ME

AGENCIA: 4171-8 CONTA: 10.495-7

EFETUADO POR: FYLLIPE DE OLIVEIRA RIB

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85830000051-3 56770385231-3

39071623123-3 35275730140-3

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 03/05/2023

Numero do Documento 07.16.23123.3527573-0

Valor Total 5.156,77

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

=====
DOCUMENTO: 050304

AUTENTICACAO SISBB:

9.2D8.39F.BA8.B31.44E

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: GJNKGYPJWD0000-0
 TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: H2brvzlylhk0000-0
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 PAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 SIMPLES: 2 ALIQ PAT: 0,0
 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREFONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEofilandia UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075-99975258 CNAE: 4120400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 744 779 TOTAL

SEGURO

Empregados/Avulsos	3.840,63	0,00	0,00	0,00	3.840,63
Contribuintes Individuais	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Mociivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.170,63	0,00	0,00	0,00	4.170,63
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.170,63	0,00	0,00	0,00	4.170,63

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(LS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, PENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET
 858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° ARQUIVO: H2brvZLYLHK0000-0
 FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023 N° CONTROLE: GJNNKGYPJWD0000-0
 TOMADOR/OBRA : RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° CONTROLE: 045Vp4lqhMi0000-0
 LOGRADOURO BAIRO CIDADE CEP UF
 R JOSE CLEMENTE 292 CENTRO TEOFILANDIA 48770000 BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	46.375,19	REM SEM 13° SALÁRIO	43.375,19
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.470,01
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	26	TOTAL TRABALHADORES	25

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	46.375,19	REM SEM 13° SALÁRIO	43.375,19
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.805,67	DEPÓSITO	3.470,01
VAL DEVIDO PREV SOC	3.805,67	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	26	TOTAL TRABALHADORES	25

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° ARQUIVO: H2brVz1YLHk0000-0
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023 N° CONTROLE: GJNNKGYPJWD0000-0
TOMADOR/OBRA : CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E INSCRIÇÃO: 900112100971 N° CONTROLE: BIRC6KClfew0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PRACA JOAO SCARES MOURA 103 CENTRO NORDESTINA 48870000 BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16	REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	356,73
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16	REM SEM 13° SALÁRIO	4.459,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	364,96	DEPÓSITO	356,73
VAL DEVIDO PREV SOC	364,96	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40 N° ARQUIVO: H2brvzlylHk0000-0
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 04/2023
N° CONTROLE: GJNNKGYPJWD0000-0

TOTAIS DA EMPRESA		VALORES FGTS - 8%	
VALORES PREVIDÊNCIA			
REM SEM 13° SALÁRIO	50.834,35	REM SEM 13° SALÁRIO	47.834,35
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.170,63	DEPÓSITO	3.826,74
VAL DEVIDO PREV SOC	4.170,63	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
TOTAL TRABALHADORES	28	ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
		TOTAL TRABALHADORES	27
		TOTAL A RECOLHER	3.826,74

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 EPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOC	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ADAGILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2.229,58	0,00	0,00	209.40154.43-3	03/08/2022	01	03/08/2022	01			178,36	07152
AILLON RODRIGUES DOS SANTOS	1.244,11	0,00	0,00	125.33751.59-8	03/04/2023	01	03/04/2023	01			99,53	07170
ALEX SANTOS DOS REIS	1.244,11	0,00	0,00	160.13285.15-3	03/04/2023	01	03/04/2023	01			99,53	07170
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DE JESUS	2.229,58	0,00	0,00	203.13723.90-1	03/08/2022	01	03/08/2022	01			178,36	07152
DOMINGOS MARQUES RAMOS	2.229,58	0,00	0,00	124.66611.26-2	09/03/2023	01	09/03/2023	01			178,37	07152
ELIOMAR DE CARVALHO SANTOS	3.238,99	0,00	0,00	181.94952.61-7	01/12/2022	01	01/12/2022	01			259,11	07102
ERASMO DE JESUS PEREIRA	2.229,58	0,00	0,00	128.69033.08-9	01/09/2022	01	01/09/2022	01			178,37	07153
ESTEVAM DA SILVA SANTOS	2.229,58	0,00	0,00	122.46650.59-5	01/10/2022	01	01/10/2022	01			178,37	07152
HELOISA LAYANE RODRIGUES MARIANO	2.500,00	0,00	0,00	160.69041.06-3	01/10/2018	01	01/10/2018	01			200,01	02142
ISABELA DE JESUS MARQUES SANTOS	1.302,00	0,00	0,00	162.77618.95-5	01/09/2022	01	01/09/2022	01			104,17	03121
JOSE ANDREILINO DA SILVA FILHO	2.229,58	0,00	0,00	117.90131.60-4	17/10/2022	01	17/10/2022	01			178,37	07152
JOSE HILTON DE JESUS SANTOS	1.332,98	0,00	0,00	131.10976.06-3	03/08/2022	01	03/08/2022	01			106,64	07170
KEYNE PRISCILLA DA SILVA	1.302,00	0,00	0,00	161.99712.07-3	01/09/2022	01	01/09/2022	01			104,17	04110
LAZARO SOUZA CONCEICAO	1.550,00	0,00	0,00	148.73840.92-5	01/09/2022	01	01/09/2022	01			124,01	07166
LUCAS DE JESUS VISITACAO	1.302,00	0,00	0,00	164.54728.33-2	01/09/2022	01	01/09/2022	01			104,16	03121
											0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR DATA/ COD	DEPÓSITO MOVIMENTAÇÃO	CEO JAM
LUCIANO DE JESUS SANTOS 1.332,98	0,00	163.64518.51-7	0,00	23/01/2023	01	101,78	106,63	07170 0,00
LUIZ MAGNO DE JESUS SANTOS 1.400,22	0,00	126.45375.06-7	0,00	05/01/2023	01	107,83	112,02	05174 0,00
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS 1.332,98	0,00	123.84711.41-7	0,00	09/03/2023	01	101,78	106,64	07170 0,00
MAX DOS SANTOS NUNES 2.229,58	0,00	203.25448.28-5	0,00	05/01/2023	01	182,48	178,36	07152 0,00
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS 1.332,98	0,00	203.13726.76-5	0,00	03/08/2022	01	101,78	106,63	07170 0,00
SERGIO ALMEIDA NASCIMENTO 1.244,11	0,00	165.85099.64-9	0,00	03/04/2023	01	93,78	99,52	07170 0,00
TIAGO SILVA DOS SANTOS 1.244,11	0,00	133.04692.62-1	0,00	03/04/2023	01	93,78	99,53	07170 0,00
UANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 1.332,98	0,00	165.90915.02-5	0,00	01/03/2023	01	101,78	106,63	07170 0,00
VANDERSON DE JESUS SILVA 2.229,58	0,00	165.90921.80-7	0,00	17/10/2022	01	182,48	178,36	07152 0,00
VICTOR EMANOEL RODRIGUES MARIANO 1.302,00	0,00	166.36859.44-0	0,00	17/01/2023	01	99,00	104,16	04110 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588000000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH	INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40									
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003	FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 0.00								
TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH	INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40									
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO			
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM			
		BASE CÁL PREV SOCIAL								
FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	206.11230.56-3	0,00	01/07/2020	11	0,00	01421			
3.000,00				330,00			0,00			

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	0,00	3.805,67	3.470,01	0,00
46.375,19						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 0004/0011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: 045Vp41qhmI0000-0
LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	25	43.375,19	0,00	43.375,19	0,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS:	26	46.375,19	0,00	46.375,19	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° ARQUIVO: H2brVZ1Y1Hk0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: 045Vp41qhMI0000-0 FAF: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075 9997 5258 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.805.67 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.805.67
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 PERÍODO FINAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S2:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588000000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 EPAS: 507
 TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV
 NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13° SAL
 REM 13° SAL
 FLS/PASEP/CI
 BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL
 CONTRIB SEG DEVIDA
 ADMISSÃO
 CAT OCOR
 DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
 DEPÓSITO
 CBO
 JAM

INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 900112100971

SIMPLES: 2 RAT: 0.0

GENIVALDO DE JESUS	0,00	161.89939,86-5	01/07/2022	01	178,37	07152
2.229,58	0,00	0,00	182,48			0,00
JOSE CARLOS DE JESUS	0,00	203.13727,05-2	01/07/2022	01	178,36	07152
2.229,58	0,00	0,00	182,48			0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 4.459,16

0,00

0,00

364,96

356,73

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 0007/0011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 N° ARQUIVO: H2brVZ1YLHk0000-0
TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV N° DE CONTROLE: BIRC6KCIfew0000-0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
INSCRIÇÃO: 900112100971

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292
CIDADE: TEOFILANDIA

UF: BA CEP: 48770-000

BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	4.459,16	0,00	4.459,16	0,00
TOTAIS:	2	4.459,16	0,00	4.459,16	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPA: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: CONST INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIV N° DE CONTROLE: BIRC6KC1fw0000-0
 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO: 900112100971
 LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292
 CIDADE: TEOFILANDIA
 UF: BA CEP: 48770-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0075 9997 5258
 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 364.96 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 364.96
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL:
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
 HORA: 13:32:06
 PÁG : 0009/0011

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNNKGYFJWD0000-0 N° ARQUIVO: H2brvZlYIHk0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	47.834,35	0,00	47.834,35	0,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTALS:	28	50.834,35	0,00	50.834,35	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG: 0010/0011

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000385 267401802306 507676180824 176337200013

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNNKGYFJWD0000-0 N° ARQUIVO: H2brvZlYlHk0000-0
COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 47.834,35
QUANTIDADE TRABALHADORES 27

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
3.826,74 0,00 0,00 0,00 3.826,74

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH N° DE CONTROLE: GJNKGYPJWD0000-0 N° ARQUIVO: H2brVZLYLHk0000-0
 COMP: 04/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE CLEMENTE 292 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: TEOFILANDIA UF: BA CEP: 48770-000 TELEFONE: 0075 9997 5258 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 4.170.63 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.170.63
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH
COMPETÊNCIA: 04/2023

CÓD REC: 150

INSCRIÇÃO: 21.763.372/0001-40
SIMPLES: 2

FPAS: 507

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

47.834,35

DEPÓSITO

3.826,74

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.826,74

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ (ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/05/2023
HORA: 13:32:06
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 04/2023

EMPRESA

VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGIO	FPAS
			DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENH	0,00	0,00	21.763.372/0001-40		2003	507
4.170,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170,63	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

03/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.58.41

4171804171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RIBEIRO A E E LTDA ME

AGENCIA: 4171-8 CONTA: 10.495-7

EFETUADO POR: FYLLIPE DE OLIVEIRA RIB

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85830000002-5 71460385231-3

39070123123-2 34711000630-0

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Data do pagamento 03/05/2023

Numero do Documento 07.01.23123.3471100-0

Valor Total 271,46

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

=====
DOCUMENTO: 050302

AUTENTICACAO SISBB:

2.BA6.24F.51B.B65.E7E



Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº **072/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 016.549.665-76, portador da Carteira de Identidade nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 560.617.575-49, e de outro lado a Empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clemente 292, Centro, Teofilândia/BA, CEP: 48770-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.763.372/0001-40, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 041.804.115-63 e RG nº 9898443-82 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 298A, Centro - Teofilândia/BA, CEP: 48770-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** e Processo Administrativo nº 214/2022, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA UNITÁRIO**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra na pavimentação de ruas da sede do município de Santaluz - BA. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada



por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz – Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto da contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por



terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.



- 4.1.14.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.16.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.17.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que



prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público:

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de



qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ R\$3.362.923,49 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao



cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 30.348-8, agência 1130-4, Banco do Brasil – cidade – Santaluz – BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será



liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.



11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.03.24 16:45:13 -03'00'



de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição



de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1754 / 1700 / 1706

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

FYLLIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:0418041156 RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.03.24 16:45:39
-03'00'



15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLAUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).



16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLAUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLAUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da



Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito



de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de



1993.

20. CLAUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLAUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ
REPRESENTANTE - ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563

Assinado de forma digital por FYLLIPE DE
OLIVEIRA RIBEIRO:04180411563
Dados: 2023.03.24 16:47:20 -03'00'

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE - FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
CONTRATADA